



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

057

Estado do Paraná

		escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm				
12	6426	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele.	30,00	UN	42,80	1.284,00
13	6427	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	100,00	UN	19,65	1.965,00
14	6428	Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos, É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flit-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	100,00	UN	56,00	5.600,00
15	6007	Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, poliexanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Frasco de 500 ml.	100,00	UN	65,00	6.500,00
TOTAL						63.203,50



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

058

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

3. VALIDADE

3.1 Para os produtos cotados o prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

5. DA ENTREGA

5.1 O acompanhamento da entrega dos materiais e ou produtos será efetuado por uma comissão ou servidor nomeado pelo Prefeito Municipal.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

059

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP182015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP182015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP182015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

062

E localize o arquivo PP182015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPIORA	PR	11 - 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

063

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã N° Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes **Produtos/Serviços**

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Gravar proposta

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

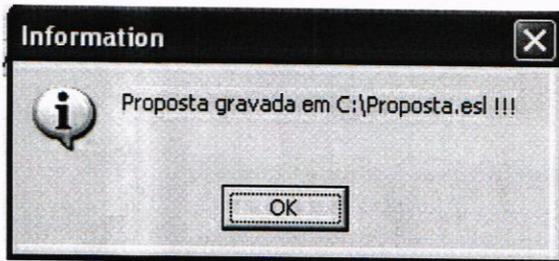
Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

064



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP182015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

065

PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

066

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

067

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

068

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

069

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**
para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP**, para eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

071

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante
legal infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação
regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e
INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital
próprio.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 18/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

073

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 18/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **<DOTACOES.CONTRATO#T>**

35



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 18/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a



sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA

A empresa vencedora deverá disponibilizar um assessor técnico (enfermeira/o) especialista, habilitado a prestar assistência num prazo de até 48 horas quando solicitado pelo órgão. O profissional enfermeiro indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 18/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;



- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:



- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 18/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Detentora da Ata



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	024/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	63.203,50		
Data de Lançamento do Edital	27/04/2015	Data Registro	27/04/2015
Data da Abertura das Propostas	13/05/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

081

PORTARIA Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

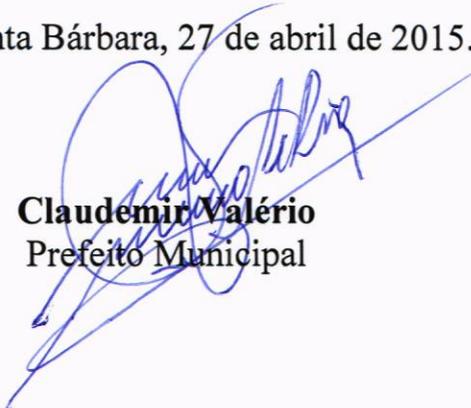
NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), composta dos seguintes membros:

NOME	RG	CPF
Aline Campos Gonçalves Almeida	7.720.304-4	034.594.249-31
Priscila Fernanda de Oliveira	9.368.261-0	057.728.529-73
Tais Conceição Machado	7.776.568-9	007.031.669-48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

147	ESTADOR GRANDE 6.000 MICRO ONIBUS
146	REGULADOR DE VOLTAEM MICRO ONIBUS
145	ROLAMENTO PEQUENO 6.000 MICRO ONIBUS
144	JOGO DE REPARO DE PARTIDA MICRO ONIBUS
143	INDUZIDO DE PARTIDA MICRO ONIBUS
142	EMBUCHAMENTO MICRO ONIBUS
141	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA MICRO ONIBUS
140	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
139	RELÓGIO DE TEMPERATURA MICRO ONIBUS
138	TERMINAL DE BATERIA MICRO ONIBUS
137	RELÓGIO DE TEMPERATURA MICRO ONIBUS
136	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
135	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
134	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
133	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
132	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
131	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
130	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
129	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
128	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
127	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
126	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
125	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
124	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
123	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
122	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
121	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
120	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
119	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
118	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
117	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
116	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
115	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
114	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
113	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
112	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
111	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
110	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
109	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
108	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
107	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
106	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
105	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
104	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
103	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
102	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
101	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
100	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
99	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
98	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
97	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
96	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
95	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
94	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
93	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
92	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
91	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
90	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
89	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
88	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
87	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
86	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
85	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
84	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
83	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
82	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
81	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
80	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
79	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
78	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
77	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
76	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
75	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
74	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
73	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
72	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
71	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
70	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
69	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
68	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
67	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
66	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
65	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
64	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
63	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
62	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
61	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
60	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
59	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
58	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
57	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
56	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
55	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
54	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
53	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
52	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
51	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
50	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
49	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
48	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
47	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
46	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
45	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
44	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
43	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
42	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
41	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
40	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
39	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
38	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
37	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
36	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
35	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
34	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
33	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
32	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
31	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
30	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
29	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
28	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
27	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
26	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
25	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
24	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
23	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
22	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
21	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
20	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
19	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
18	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
17	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
16	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
15	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
14	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
13	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS
12	JOGO DE REPARO DA PARTIDA - MICRO ONIBUS
11	INDUZIDO DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
10	EMBUCHAMENTO - MICRO ONIBUS
9	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA - MICRO ONIBUS
8	ROTOR 65 A - MICRO ONIBUS
7	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
6	TERMINAL DE BATERIA - MICRO ONIBUS
5	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS
4	ESTADOR 65 A - MICRO ONIBUS
3	REGULADOR DE VOLTAEM - MICRO ONIBUS
2	ROLAMENTO GRANDE - 6.000 - MICRO ONIBUS
1	ROLAMENTO PEQUENO - 6.000 - MICRO ONIBUS

VALOR: R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 22/10/2015. SECRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social. OAB/PR 48857.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/04/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 13/2015, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol E20), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: FERNANDO CEZAR LARINI - EPR (CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor de R\$ 240.180,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados os preceitos legais pertinentes.

CLAudemir Valério - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA resolve no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

PORTARIA Nº 030/2015

Art. 1º - A Comissão de Avaliação das Amostas de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etologias (LUTE), composta dos seguintes membros:

Nome	RG	CNPJ
Almeida Campos Gonçalves Almeida	7.776.698-9	004.594.248-31
Priscila Fernandes de Oliveira	8.368.281-0	007.726.529-73
Tais Conceição Machado	7.776.698-9	007.031.608-48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2015

PARANÁ, O Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 020 de 27 de Março de 2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 002/2015, composta pelos membros:

Presidente: Fábio Henrique Gomes - RG nº 10.450.207-5.

Membro: Mônica Maria Proença - RG nº 10.450.207-5.

Membro: Pollyny Simere Sotto - RG nº 9.257.282-0.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 020/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de Abril de 2015.

CLAudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2015

PARANÁ, O Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 019 de 27 de Março de 2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 001/2015, composta pelos membros:

Presidente: Luídnia Quintino Mendes - RG N.º 457.428-3.

Membro: Fábio Henrique Gomes - RG nº 10.407.423-5.

Membro: Pollyny Simere Sotto - RG nº 9.257.282-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de Abril de 2015.

CLAudemir Valério - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 03/2015

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, considerando a deliberação de 1ª reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo do exercício de 2014, o qual foi analisado e aprovado pelo conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

Zilda Oliveira - Presidente/ CMAS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 499 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 27 de Abril de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), composta dos seguintes membros:

NOME	RG	CPF
Aline Campos Gonçalves Almeida	7.720.304-4	034.594.249-31
Priscila Fernanda de Oliveira	9.368.261-0	057.728.529-73
Tais Concelção Machado	7.776.568-9	007.031.669-48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2015 – SRP

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 13/05/2015.

Início do Pregão: Dia 13/05/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

REF.: Pregão Eletrônico n.º 12/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **PATRICIA VIETZE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.856.999/0001-80, com sede na Rua Ieda Pesarini Ferreira, 95 APT 2614 BLOCO 26 - CEP: 86084-610 - Bairro: Jardim Santa Cruz, Londrina/PR, neste ato representado pela Sra. **Patricia Vietze**.

OBJETO: Serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 1.496,00, (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 22/10/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/04/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2015 – SRP

Objeto: Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29/04/2015 às 07h59min do dia 19/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 19/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.br.aov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

Procedimento para a Aquisição de Equipamentos de Informática em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 inciso VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa GERSON DE SOUZA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.903.455/0001-10, pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho. Publique-se, Morretes, 27 de abril de 2015. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Morretes

R\$ 562,00 - 32321/2015

Nossa Senhora das Graças

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015 TIPO

- MENOR PREÇO GLOBAL - A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: **Objeto** - Contratação de restaurante para servir refeições na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para servidores públicos municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, quando em deslocamento para prestar serviços nesta cidade. **Preço Máximo:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). **Abertura:** 13 de maio de 2015, às 10h00min. **Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços:** Até o dia 13 de Maio de 2015, até às 09h00min horas, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 - Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O edital será entregue de forma impressa.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 27 de Abril de 2015. João Pineli Pedrosa - Prefeito Municipal; Maria Lucia Acioli Marques - Pregoeira.

R\$ 120,00 - 32017/2015

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 026/15

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/15

O Município de Nova Aurora/Pr avisa aos interessados que fará realizar às 09:15 horas do dia 15 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução sob regime de empreitada global da obra de pavimentação primária com cascalho, totalizando 122.160,00 m², conforme projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços, cronograma físico-financeiro e demais peças que integram o Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse 815320/2014, Processo 1022282-89/2014-MAPA. A cópia do Edital, poderá ser obtida no site www.novaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

Nova Aurora/Pr, em 27 de abril de 2015.

JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 31569/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 027/15
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/15

O Município de Nova Aurora/Pr avisa aos interessados que fará realizar às 14:15 horas do dia 15 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução sob regime de empreitada global da obra de pavimentação de 9.000,00 m², de estradas vicinais do Município com pedras irregulares, conforme projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços, cronograma físico-financeiro e demais peças que integram o Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse 808787/2014, Processo 1020625-65/2014-MAPA. A cópia do Edital, poderá ser obtida no site www.novaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

Nova Aurora/Pr, em 27 de abril de 2015.

JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 31574/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 13/05/2015.

Início do Pregão: Dia 13/05/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 120,00 - 31454/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 18/05/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 18/05/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/04/2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

R\$ 120,00 - 32241/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29/04/2015 às 07h59min do dia 19/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 19/05/2015. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 19/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". **Preço Máximo:** R\$ 66.738,00 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 31544/2015

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 008/2015-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2015, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "tipo menor preço por lote", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE E A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA REFERENTE A PROPOSTA Nº 11301.919000/1130-26. NO VALOR DE R\$ -99.183,20 (noventa e nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de abril de 2015, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2015.

Novo Itacolomi, 28 de abril de 2015.

ROBERTO MUNHOZ

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 32207/2015

Prefeitura Municipal de

Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do processo nº 026/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, caracterizase a redução da despesa de licitação.

Claudemir Valente - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etapas (LUTE). Tipo: Menor preço, por item.

Recabimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 13/05/2015.

Início do Pregão: Dia 13/05/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor preço global. Recabimento dos envelopes: Até 18/05/2015 às 13:30 horas.

Preço Máximo: R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor preço global. Recabimento dos envelopes: Até 18/05/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 66.738,00 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor preço global. Recabimento dos envelopes: Até 18/05/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/04/2015.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

REF: Pregão Eletrônico nº 12/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valente, e a empresa PATRICIA VIETZE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.856.999/0001-80, com sede na Rua Leda Pesenti Ferreira, 95 APT 2614 BLOCO 26 - CEP: 86084-610 - Bairro: Jardim Santa Cruz, Londrina/PR, neste ato representado pela Sra. Patricia Vietze.

OBJETO: Serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1	ROTOR DE DISTRIBUIÇÃO - 60L ANU 851
2	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - 60L ANU 851
3	JOGO DE VELA - 60L ANU 851
4	INTERRUPTOR DE VENTILADOR - 60L ANU 851
5	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
6	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
7	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
8	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
9	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
10	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
11	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
12	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
13	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
14	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
15	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
16	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
17	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
18	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
19	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
20	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
21	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
22	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
23	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
24	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
25	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
26	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
27	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
28	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
29	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
30	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
31	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
32	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
33	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
34	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
35	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
36	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
37	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
38	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
39	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
40	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
41	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
42	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
43	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
44	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
45	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
46	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
47	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
48	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
49	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
50	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
51	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
52	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
53	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
54	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
55	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
56	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
57	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
58	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
59	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
60	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
61	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
62	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
63	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
64	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
65	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
66	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
67	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
68	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
69	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
70	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
71	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
72	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
73	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
74	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
75	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
76	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
77	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
78	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
79	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
80	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
81	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
82	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
83	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
84	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
85	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
86	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
87	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
88	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
89	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
90	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
91	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
92	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
93	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
94	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
95	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
96	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
97	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
98	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
99	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA
100	ROTEADOR DO FIO DO BOI PLACA

TABELIONATO FERREIRA

086

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oseas Ribas Ferreira Junior
NOTARIO

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
0434-P	138	
COZ. ESC.	CONTROLE	PAGINA
0072	0458/15	001

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04/03/2015), lançada pelo número 00941/2015 do " Livro Protocolo Geral " nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Jerônimo Alberti, nº 156, Roça Grande, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.120.917/0001-79; neste ato representada por sua Titular: **ELISABETH BULKA TKATCHUK**, brasileira, que se declara casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 4.427.858-8/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 677.320.979-04, residente e domiciliada na Rua Santa Gema Galgani, nº 391, Barreirinha, Curitiba, Paraná, CEP: 82.220-010; Conforme Quinta Alteração Consolidada Registrada e Arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600069251, em data de 24/07/2013; Declaração de Enquadramento de Pequeno Porte Registrada e Arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20133504255, em data de 24/07/2013; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 6 0006925-1 expedida em data de 06/02/2015, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 164/169 do Livro 235-B. A presente, pessoa identificada como a própria por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, **MARIO DO ROCIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 1.839.101-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.211.029-53, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 660, Bloco D, Apartamento 01, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.610-020; **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 5.209.517-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.816.019-00, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 897, Jardim Guaraituba, Colombo, Paraná, CEP: 83.410-010; **GERALDO BOSCO BERNARDO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 3.563.583-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.709.409-59, residente e domiciliado na Rua Jayme Americano, nº 215, Caravelle, Londrina, Paraná, CEP: 86.040-030; **MARCO ARAUJO MOTA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 3.993.822-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.947.789-87, residente e domiciliado na Avenida Ana Rita, nº 1181, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.026-000; **CLAUDIA RENATA YAMAMOTO**, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da CI/RG nº 42065690X/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 317.344.758-11, residente e domiciliada na Rua Agostinho Brusamolín, nº 333, Bloco 12, Apartamento 204 Curitiba, Paraná, CEP: 81.312-090; **GILBERTO VICENTE BERG**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI/RG nº 5.306.572-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.855.009-87, residente e domiciliado na Rua Dom João Vi, nº 210, Jardim Guararapes, Londrina, Paraná, CEP: 86.038-090; **THOMAZ JEFFERSON**

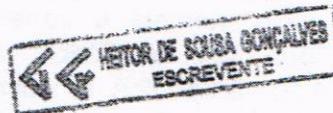


Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Mônica Maria Prange

MASSANEIRO, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI/RG nº 8095438-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.625.279-33; **JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 7.409.661-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.103.149-69, residentes e domiciliados na Rua Jose Dias, nº 209, Quadra 03, Lote 023, São João do Ivaí, Paraná, CEP 86.930-000, a quem confere poderes para representar e promover a participação da outorgante em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, podendo, praticar em seu nome todos os atos pertinentes ao certame, inclusive concordar com os seus termos, assistir a abertura de propostas, receber citações e intimações, apresentar impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos e pedidos de reconsideração, subscrever e assinar documentos exigidos na habilitação, bem como contratos perante Órgãos Públicos e Privados, podendo formular novas propostas e apresentar lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, receber em devolução documentação pertencente à outorgante, prestar e firmar declarações e propostas, participar de seções públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar aditivos, notificações, ou outros instrumentos, transigir, desistir, enfim, praticar e responder todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o qual é válido por 02 (dois) anos a partir da data de assinatura do mesmo. (SOB MINUTA). **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles se responsabiliza.** E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim HEITOR DE SOUSA GONÇALVES, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 04 de março de 2015. a.a. ELISABETH BULKA TKATCHUK, Custas: 454,62 VRC - R\$ 75,92. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,55."NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 04 de março de 2015.

Escrevente Autorizado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº M3Klr . DPola . gMAdb, Controle: Ry3GJ .
XTxE

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





**CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

087

ELISABETH BULKA TKATCHUK, brasileira, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Irati/PR, nascida em 06/08/1969, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.427.858-8/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 677.320.979-04, residente e domiciliada em Curitiba/PR à rua Santa Gema Galgani nº 391, Barreirinha, CEP 82.220-010, e **FERNANDO CASSOL**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Sobradinho/RS, nascido em 11/10/1979, Comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8076235483/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 031.301.879-01, residente e domiciliado nesta capital à rua Dr. Manoel F.F. Corrêa nº 752, Portão, CEP 81.320-260, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA."**, com sede e foro nesta capital à rua Santa Gema Galgani nº 391, Barreirinha, CEP 82.220-010, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por Objeto Social o Ramo de Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, e, Aluguel de Material Médico e Paramédico.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16/11/2004.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, na forma prevista, é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
ELISABETH BULKA TKATCHUK	14.850	14.850,00	99%
FERNANDO CASSOL	150	150,00	1%
Total	15.000	15.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:

A Sociedade será administrada pela sócia **ELISABETH BULKA TKATCHUK**, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado o emprego da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de Pró-Labore a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do imposto de Renda, que será levado à conta de despesas gerais.

Mônica Maria Pereira



Original que o ato de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

[Handwritten signature]

CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 088

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

O falecimento de qualquer sócio quotista, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo nelas se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles ou outra pessoa devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Novembro de 2004.

Elisabeth Bulka Tkatchuk

ELISABETH BULKA TKATCHUK

Fernando Cassol

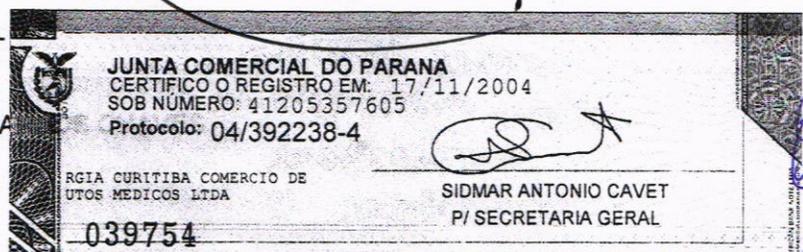
FERNANDO CASSOL

Testemunhas:

José Aparecido Bispo
JOSÉ APARECIDO BISPO
RG 736.906/RO

Antonio Carlos Chaves
ANTONIO CARLOS CHAVES
RG 4.247.262-0/PR

Documento elaborado por ANTONIO CA



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79
NIRE: 412.0535760-5

Folha: 1 de 3

A abaixo identificada e qualificada:

ELISABETH BULKA TKATCHUK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF sob nº 677.320.979-04, Carteira de Identidade RG nº 44278588/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barrerinha, Curitiba/PR, CEP: 82220-010.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156, Roça Grande, Colombo-PR, CEP: 83401-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.120.917/0001-79, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0535760-5 em 01/01/2012. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta e mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, através dos lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: RAZÃO SOCIAL - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CIRURGICA**



Mônica Maria Praloga

[Handwritten signature]



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**

CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79

NIRE: 412.0535760-5

Folha: 2 de 3

CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156, Roça Grande, Colombo-PR, CEP: 83401-000, com inscrição no CNPJ sob 07.120.917/0001-79, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Importação e exportação de material médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

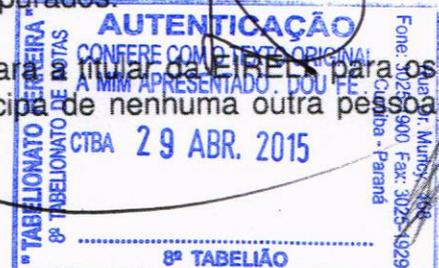
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: - A empresa será administrada pela sua titular, **ELISABETH BULKA TKATCHUK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79
NIRE: 412.0535760-5

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Colombo/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e consistência.

Colombo-PR, 09 de Julho de 2013.



Elisabeth Bulka Tkatchuk
ELISABETH BULKA TKATCHUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2013 SOB NÚMERO: 41600069251 Protocolo: 13/350424-7, DE 18/07/2013	
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL E COM APRESENTADO. DOU FÉ.
RUA DR. MUNIZ, 468 CURITIBA - PARANÁ FONE: 3025-1900 FAX: 3025-1929	CTBA 29 ABR. 2015



Mônica Maria Pires

[Handwritten signature]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, com sede na Rua: Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande - CEP: 83.401-000 – Colombo – Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-79, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº 4.427.858-8, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Administradora
R.G nº 4.427.858-8
CPF: 677.320.979-04

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) *Elisabeth Bulka Tkatchuk*, portador da RG nº 4.427.858-8 e do CPF nº 677.320.979-04, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Administradora
R.G nº 4.427.858-8
CPF: 677.320.979-04

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo - PR
FONE / FAX: (41) 3232-8508

CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 - e.mail: cirurgiacuritiba@outlook.com

Mônica Maria Pereira



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006925-1	CNPJ 07.120.917/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2004	Data de Início de Atividade 16/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA: JERONIMO ALBERTI, 156, ROÇA GRANDE, COLOMBO, PR, 82.220-010			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ELISABETH BULKA TKATCHUK 677.320.979-04	Administrador Sim	Início do Mandato 17/11/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/07/2013 Número: 20133504255 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

15/270583-0



COLOMBO - PR, 24 de abril de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JOÃO MARCELO SGODA
R.G.: 6.216.272-4 SSP-PR
REMATOR

Mônica Maria Branga

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, CNPJ 07.120.917/0001-79, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Administradora
R.G nº 4.427.858-8
CPF: 677.320.979-04

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo - PR
FONE / FAX: (41) 3232-8508

CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 - e.mail: cirurgiacuritiba@outlook.com

Mônica Maria Branga

Pregão Presencial 18/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.120.917/0001-79 Fornecedor : CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

E-mail: cirurgicacuritiba@outlook.com

Endereço : RUA JERONIMO ALBERTI 156 - ROÇA GRANDE - COLOMBO/PR - CEP 83401-000

Telefone: 4136050702

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032491453

Contador: PEDRO GERSON FALAVINHA

Telefone contador: 4130291066

Representante: GERALDO BOSCO BERNARDO

CPF: 453.709.409-59

RG: 35635831

Endereço representante: RUA JAIME AMERICANO 215 - JD CARAVELE - LONDRINA/PR - CEP 86040-030

Telefone representante: 4199381986

E-mail representante: geraldo@aaba.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - ROCKFFELLER - CURITIBA/PR

Conta: 18056-4

Data de abertura: 19/1/2004-4

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	150,00	UN	74,60	SUPRASORB A+AG	69,00 67,00	10.350,00
005	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100,00	UN	4,50	JELONET	4,19 4,00	419,00
006	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	80,00	TUBO	46,85	COLOPLAST	45,00 40,00	3.600,00
007	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm	50,00	UN	2,50		2,00 -	100,00
008	Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.	200,00	UN	26,25	ALLEVYN	26,20 26,00	5.240,00
012	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele.	30,00	UN	42,80	KOLPBATH	39,00 38,00	1.170,00
014	Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o	100,00	UN	56,00	SOLOSITE	43,00 40,00	4.300,00

Carly

 Marina Maria Paes

096

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.120.917/0001-79 Fornecedor: CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

E-mail: cirurgicacuritiba@outlook.com

Endereço: RUA JERONIMO ALBERTI 156 - ROÇA GRANDE - COLOMBO/PR - CEP 83401-000

Telefone: 4136050702

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032491453

Contador: PEDRO GERSON FALAVINHA

Telefone contador: 4130291066

Representante: GERALDO BOSCO BERNARDO

CPF: 453.709.409-59

RG: 35635831

Endereço representante: RUA JAIME AMERICANO 215 - JD CARAVELE - LONDRINA/PR - CEP 86040-030

Telefone representante: 4199381986

E-mail representante: geraldo@aaba.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - ROCKFFELLER - CURITIBA/PR

Conta: 18056-4

Data de abertura: 19/1/2004-4

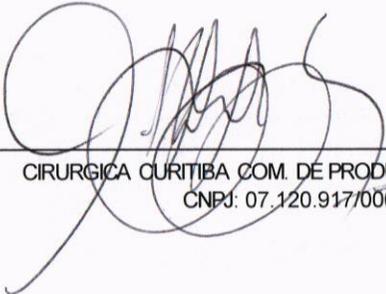
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esf acelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flit-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	100,00	UN	65,00	AQUASEPT	65,00	6.500,00
	Solução de limpeza e hidratação de feridas					63,00	
	Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Frasco de 500 ml.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.679,00

TOTAL DA PROPOSTA : 31.679,00



CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 07.120.917/0001-79

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPPR Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR



097

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 18/2015 - (PMNSB) – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 8.023.240-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Mônica Maria Proença, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 18/2015** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, representada pelo Sr. Geraldo Bosco Bernardo, RG nº 3.563.583-1 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora dos lotes 3, 5, 6, 7, 8, 12, 14 e 15 a empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, que apresentou proposta compatível com o mínimo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Os lotes 1, 2, 4, 9, 10, 11 e 13, não foram cotados. Em seguida, o pregoeiro solicitou as proponentes classificadas provisoriamente em primeiro lugar que apresentassem as amostras, conforme exigido no item 9.16 do edital convocatório. O pregoeiro informou aos licitantes presentes que a sessão será suspensa para análise das amostras apresentadas e que após a análise, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 030/2015, irá formular o relatório de resultado da avaliação das amostras. O Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, para início da fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da proponente que tiver sua amostra aprovada, confirmando as suas condições de habilitação. Os envelopes contendo os documentos de habilitação foram rubricados, e ficarão sob a guarda do pregoeiro, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos. Nada mais a tratar, a sessão



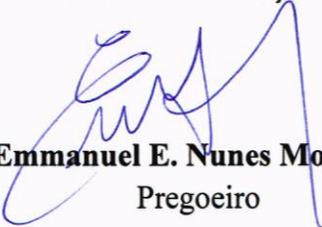
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

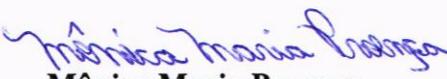
ESTADO DO PARANÁ

100

foi encerrada, eu, Maria José Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



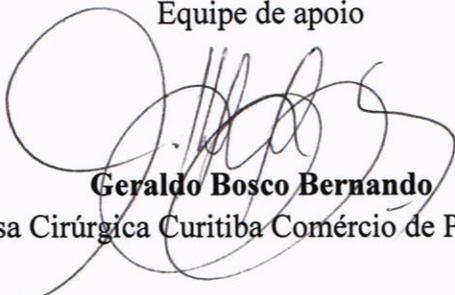
Emmanuel E. Nunes Morgado
Pregoeiro



Mônica Maria Proença
Equipe de apoio



Maria José Rezende
Equipe de apoio



Geraldo Bosco Bernardo

Representante da empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP



Município de Nova Santa Bárbara - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2015

101

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38724-0 CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 07.120.917/0001-79 Telefone: 4136050702 Status: Classificado							30.390,00	
Lote 001 - Lote 001							30.390,00	
003	6424 Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio cioderivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	UN	150,00	Classificado	SUPRASORB A+AG	67,00	10.050,00	*
005	5726 Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	UN	100,00	Classificado	JELONET	4,00	400,00	*
006	5730 Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	TU	80,00	Classificado	COLOPLAST	40,00	3.200,00	*
007	6429 Curativo anti-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm	UN	50,00	Classificado		2,00	100,00	*
008	6425 Curativo de espuma hidrocélular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.	UN	200,00	Classificado	ALLEVYN	26,00	5.200,00	*
012	6426 Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele.	UN	30,00	Classificado	KOLPBATH	38,00	1.140,00	*
014	6428 Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem em tubo de 85 gramas	UN	100,00	Classificado	SOLOSITE	40,00	4.000,00	*
015	6007 Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polixanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Frasco de 500 ml.	UN	100,00	Classificado	AQUASEPT	63,00	6.300,00	*
VALOR TOTAL:							30.390,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/05/2015.

À

Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), nomeada pela Portaria nº 030/2015.

Sra. Aline Campos Gonçalves Almeida

Sra. Priscila Fernanda de Oliveira

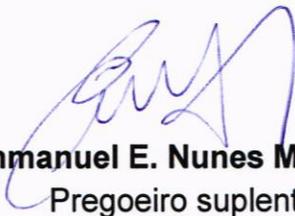
Sra. Tais Conceição Machado

Assunto: Avaliação das amostras apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2015.

Tem esta finalidade de encaminhar à Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), nomeada pela Portaria nº 030/2015, as amostras apresentadas pela empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, no Pregão Presencial nº 18/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para que tenha o parecer.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Emmanuel E. Nunes Morgado
Pregoeiro suplente
Aline C.G. Almeida

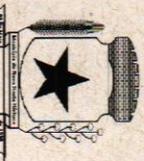


NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RELATÓRIO DA ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL – 018/2015.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO	ANÁLISE TÉCNICA
ITEM - 03	1º Colocada - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 7.120.917/0001-79.	Aprovado	Catálogo e Amostra de acordo com o Edital.
ITEM - 05	1º Colocada - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 7.120.917/0001-79.	Aprovado	Catálogo e Amostra de acordo com o Edital.
ITEM - 06	1º Colocada - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 7.120.917/0001-79.	Aprovado	Catálogo e Amostra de acordo com o Edital.
ITEM - 07	1º Colocada - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 7.120.917/0001-79.	Aprovado	Catálogo e Amostra de acordo com o Edital.
ITEM - 08	1º Colocada - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 7.120.917/0001-79.	Aprovado	Catálogo e Amostra de acordo com o Edital.
ITEM - 12	1º Colocada - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 7.120.917/0001-79.	Aprovado	Catálogo e Amostra de acordo com o Edital.
ITEM - 14	1º Colocada - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 7.120.917/0001-79.	Aprovado	Catálogo e Amostra de acordo com o Edital.
ITEM - 15	1º Colocada - CIRÚRGICA CURITIBA	Aprovado	Catálogo e Amostra de acordo com o Edital.



NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 7.120.917/0001-79.		
---	--	--

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____.

[Signature]
MARTA LUCIANE S. REZENDE
 Secretária Municipal de Saúde

[Signature]
ALINE C. G. ALMEIDA
 Enfermeira

[Signature]
PRISCILA FERNANDA OLIVEIRA
 Técnica de Enfermagem

[Signature]
TAÍS CONCEIÇÃO MACHADO
 Técnica de Enfermagem

Recebido por: *[Signature]*
 Nome

[Signature]
 Assinatura

[Signature]
 Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

106

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 21 de maio de 2015.

À
**CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI -
EPP, CNPJ nº 07.120.917/0001-79**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.S^a que após análise e aprovação das amostras realizada pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 030/2015, esta comissão de pregão fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a documentação de habilitação, para às **14:00 horas, do dia 25 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

Recebemos em, ___/___/_____

*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.120.917/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

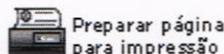
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:33:31 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2015.

Código de controle da certidão: **ABE3.9A84.B53E.6CB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012990110-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.120.917/0001-79

Nome: **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br